



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

*Câmara 32*

= LEI Nº 1.754, DE 27 DE MAIO DE 1988 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS DO QUADRO DE  
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Lorena passam a ser os seguintes:

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

<u>PADRÃO</u>		<u>SALÁRIOS/VENCIMENTOS</u>
Q	01 - Chefe de Gabinete (Comissão)	Cz\$ 34.376,00
R	01 - Assessor Jurídico (Comissão)	Cz\$ 44.249,00
M	01 - Enc. de Biblioteca (Comissão)	Cz\$ 21.597,00

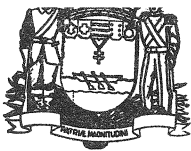
## SECRETARIA

<u>PADRÃO</u>		<u>SALÁRIOS/VENCIMENTOS</u>
R	01 - Diretor Expediente (Comissão)	Cz\$ 44.249,00
P	01 - Redator de Atas (Comissão)	Cz\$ 24.579,00
R	01 - Sup. de Pessoal (Efetivo)	Cz\$ 44.249,00
M	01 - Enc. de Som (Comissão)	Cz\$ 21.597,00
E	01 - Esc. Auxiliar (Efetivo)	Cz\$ 13.762,00
B	02 - Atendentes (Efetivo)	Cz\$ 12.741,00

## SERVIÇOS GERAIS

<u>PADRÃO</u>		<u>SALÁRIOS/VENCIMENTOS</u>
B	01 - Copeira (Efetivo)	Cz\$ 12.741,00
A	01 - Servente (Efetivo)	Cz\$ 11.033,00

Artigo 2º - Na forma do artigo 183, da Lei nº 905, de 07 de março de 1972, o salário família do funcionário municipal fica fixado em Cz\$ 265,00 (duzentos e ses



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

senta e cinco cruzados), por dependente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, à conta das verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de maio de 1988, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de maio de 1988.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 27 de maio de 1988.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =